

RESOLUÇÃO Nº 027/2021

Dispõe sobre a presidência do CMAS para o biênio 2021/2023 do Conselho Municipal de Assistência Social.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.251 de 28 de novembro de 2014, e o Regimento interno do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPO LIMPO PAULITA - CMAS, e decisão em plenária em reunião ordinária do dia 22 de setembro de 2021.


Considerando o fim do mandato do biênio 2019/2021 em 17 de outubro de 2021.

Considerando artigo 11 do CMAS será presidido por um de seus integrantes, eleito entre seus membros, em reunião plenária para mandato de 02 (dois) anos, assegurada a alternância entre o governo e a sociedade civil na Presidência e na Vice-presidência, em cada mandato conforme orientação da Resolução CNAS nº 237/2006 em seu artigo 10.

RESOLVE

Art. 1º - A presidência para o próximo mandato do biênio 2021/2023 será da representatividade da sociedade civil, conseqüentemente a vice-presidência da representatividade do poder público.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da Plenária, revogando-se as demais disposições em contrário.


Leile Aparecida Barroso
Vice Presidente do CMAS

Campo Limpo Paulista, 28 de Setembro de 2021